Secretaria da Educação SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Ofício nº 052/2025 - CAF

Assunto: Cadastro para acesso aos Programas FNDE – Sistema HABILITA

Interessado: Prefeituras Municipais desta jurisdição

Mirante do Paranapanema, 06 de março de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite Informação da Coordenadoria Pedagógica - COPED da Secretaria de Estado da Educação:

O cadastro para acesso aos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE passou a ser efetivado no sistema **HABILITA** cujo link segue abaixo:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/habilita

Agora ficou mais dinâmico e participativo, pois não há mais necessidade de envio de documentações ao FNDE. Por meio do sistema Habilita - Cadastro Base, o gestor poderá realizar todo o seu cadastro e acompanhar a validação por parte desta Autarquia.

O que é o Habilita - Cadastro Base

É um sistema que contém as informações necessárias dos dirigentes e para a habilitação do ente/entidade, prevista na Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015.

Assim, é necessário que o gestor realize/atualize o cadastro e acompanhe a situação de habilitação da entidade a ele vinculada.

No sistema habilita, o ente/entidade poderá estar com as seguintes situações, conforme previsto na referida Resolução nº 09/2015:

- Habilitado: ente/entidade em situação regular quanto à documentação.

- Habilitado: ente/entidade em situação regular quanto à documentação.
- Em diligência: ente/entidade em situação irregular ou parcialmente regular quanto à documentação.
- Documentação vencida: ente/entidade não apresentou nova documentação.
- Não habilitado: ente/entidade não atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução de habilitação.

A quem se destina

1. Estados, Distrito Federal e municípios.
2. Autarquias e fundações públicas, estaduais, distritais e municipais.
3. Entidades privadas sem fins lucrativos.
4. Entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
5. Entidades privadas sem fins lucrativos que mantenham escolas de educação especial, beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
6. Consórcios públicos.

Conheça detalhes na legislação: Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015.

Quer tirar uma dúvida agora, entre em uma chamada com o técnico do FNDE por meio do balcão virtual.

Passo a Passo Habilita

Ainda tem dúvidas sobre o cadastro de dirigentes e entes/entidades?

Entre em contato:

Horário de atendimento: 8h às 12h (terça-feira e quinta-feira).

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

1. Central de Atendimento ao Cidadão (ligação gratuita)

Telefone: 0800-616161

2. Balcão Virtual (atendimento on-line)

Acesse a sala virtual

3. E-mail Institucional

cadastrobase@fnde.gov.br

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS
RG. 25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino